



Governo do Estado de São Paulo

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Processo de contratação de serviços comuns

ITESP-PRC-2022/00672

Data de Produção	05/10/2022
-------------------------	------------

Interessado	FUNDAÇÃO ITESP
Assunto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO - DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Luiz Carlos Cavalcante
Técnico em Gestão Organizacional R4
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Classif. documental

004.01.05.005



ITESPPRC202200672V01

VALORES PAGOS PELO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO 2022 - DAAE - Valores estimados para 2023

MÊS 2022	ARARAQUARA
Janeiro	86,01
Fevereiro	145,48
Março	145,48
Abril	179,34
Mai	128,55
Junho	303,82
Julho	196,27
Agosto	196,27
Setembro	179,34
Outubro	173,40
Novembro	173,40
Dezembro	173,40
MÉDIA ANUAL	173,40
Total p/ 2023	2.288,88

TOTAL GERAL 2023 DAAE	2.288,88	Obs.: Esclarecemos que o valor solicitado para a presente contratação foi obtido a partir da média dos valores pagos no presente exercício, multiplicada por 12 meses, acrescido em 10%.
------------------------------	-----------------	--

ATENÇÃO: Os valores em vermelho, é a média dos valores pagos até a data em que calculamos os valores a serem contratados para o próximo exercício.





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO -
DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Senhora Gerente Administrativa,

Encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, com proposta de envio ao GT de Licitações e Contratos, para que se adotem as medidas cabíveis à contratação de Serviços de Utilidade Pública, que envolvem o fornecimento de Água e Esgoto para o escritório da Regional Norte, localizado na cidade de Araraquara, prestados pelo **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA - DAAE, CNPJ 44.239.770/0001-67**, para o exercício de 2023.

Informamos que o valor estimado para a citada contratação é de **R\$ 2.288,88 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** e que a servidora designada como gestora é a Sra. **GIOVANA CRISTINA POMIN**, Técnica em Gestão Organizacional R1, lotada no GTC de Araraquara, Regional Norte, da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças da Fundação ITESP.

Esclarecemos que o valor estimado para a presente contratação foi obtido a partir da média dos valores pagos no exercício de 2022, acrescida em 10%, conforme planilha de folha nº 2.

Os valores em vermelho, é a média dos valores pagos até a data em que calculamos os valores a serem contratados para o próximo exercício.

São Paulo, 05 de outubro de 2022.

Luiz Carlos Cavalcante
Técnico em Gestão Organizacional R4
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO -
DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00672

Ao GLC - Reginaldo

Trata o presente da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA –
ÁGUA E ESGOTO - DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ARARAQUARA para o exercício de 2023.

Encaminhe-se para tratativas de contratação dos serviços solicitados.

Atenciosamente

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



ITESPDES202215259A

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: GT LICITAÇÕES - SARA
Assunto: CONTINUIDADE

A/C Sara

Encaminho os autos para continuidade na contratação pretendida;

At.te;

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
 Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
 Grupo de Advocacia Consultiva - DE

Parecer jurídico

Número de Referência: ITESP-PRC-2022/00668

Documento de Referência: Parecer ACJ 336/2022

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – ANÁLISE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PARECER PADRÃO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

Sra. Assessora Chefe da Advocacia e Consultoria Jurídica,

1. Trata-se de expediente formado para contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto aos Grupos Técnicos de Campo – GTC e Sede elencados as fls. 03/05 pelo Grupo de Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres.

2. Os autos foram enviados pela DAAF (fls. 44) para análise e parecer, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, com indicação de inexigibilidade de licitação em razão da ausência de competitividade (caput do artigo 25 da lei de licitações).

3. Dessa forma, para a análise da inexigibilidade de licitação, destaco os seguintes documentos que instruem os autos: relatório com previsão de média de consumo para o exercício de 2023 (fls. 02); relação dos GTCs e Sede que estão na área de abrangência da SABESP (fls. 03 /05); estatuto social Sabesp (fls. 10/28); contrato adesão (fls. 29/31); documentos de habilitação (fls. 32/41); manifestação GLC (fls. 42/43); despacho DAAF (fls. 44).

3.1. Registro que não há nos autos a nota de reserva, que deve ser providenciada para o próximo exercício financeiro (considerando a necessidade de empenho anterior a despesa).

3.2. Na medida que se trata de serviço de utilidade pública, com único prestador na região dos GTCs e Sede (empresa pública que executa os serviços com exclusividade), fica dispensada a apresentação de orçamentos e quadro comparativo.

Classif. documental	001.01.05.005
---------------------	---------------



Assinado com senha por VANESSA APARECIDA DA SILVA MILAN - 22/12/2022 às 17:58:33.
 Documento Nº: 60709513-7344 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60709513-7344>



ITESPAPR202200193A

SIGA



ITESPAPR202300170A

SIGA



Autenticado com senha por SARA SOARES COUTINHO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 05/01/2023 às 11:27:05.
 Documento Nº: 61662924-3366 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61662924-3366>

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Advocacia Consultiva - DE

3.3. Por outro lado, a previsão de consumo médio dos GTCs, apurado pelo Grupo de Gestão de Contratos é imprescindível para garantir ao Gestor Público a previsão de gastos para o exercício de 2023, a fim de garantir o correto empenhamento no orçamento da Fundação.

É o relatório. Passo a opinar.

4. A regra na Administração Pública é a **contratação por meio de procedimento licitatório**, cujo fundamento decorre do artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

4.1. A norma constitucional prevê a possibilidade de exceções a esse ditame, com as situações previstas em legislação ordinária.

4.2. Atualmente coexistem, de forma temporária, duas leis federais que regem o processo licitatório: a lei nº 8.666.1993 e a lei nº 14.133/2021.

4.3. O decreto estadual nº 66.294/2021, por sua vez, determinou no artigo 1º: “*Enquanto não sobrevier disciplina acerca da aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em âmbito estadual, as licitações e contratos da Administração direta e autárquica permanecerão regidos, conforme o caso, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, devendo ser observadas as disposições do Decreto nº 64.378, de 9 de agosto de 2019.*”

4.4. A lei nº 8.666/1993 permanece vigente até abril de 2023, possibilitando, portanto, sua aplicação no caso concreto, conforme determina o decreto estadual acima referido.

5. A lei prevê a **INEXIGIBILIDADE da licitação** em situações que há inviabilidade de competição, ou seja, não há no mercado outra empresa que preste os serviços pretendidos.

5.1. No caso em tela, a inviabilidade decorre da existência de empresa pública estadual criada para “*prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado de São Paulo, sem prejuízo da sustentabilidade financeira no longo prazo, compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário*” (artigo 2º do estatuto social), que garante a empresa o direito de prestar o serviço com exclusividade.

5.2. Dessa forma, incide a hipótese do **caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993**: “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*”.

6. Toda contratação, assim como todo ato administrativo, exige **justificativa** clara e completa, para garantir transparência e controle das decisões pelo administrador público.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Advocacia Consultiva - DE

6.1. A inexigibilidade de licitação se funda na inexistência de alternativa para a Administração, ante a necessidade de contratar, devendo o Gestor Público, conforme o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, apontar:

- (a) necessidade do serviço
- (b) escolha do fornecedor
- (c) justificativa do preço

6.2. A demonstração da legitimidade do INTERESSE e NECESSIDADE da Fundação Itesp na presente contratação, evidentemente, dispensa considerações pormenorizadas, bastando apontar-se o requerimento pela área competente e o seu acolhimento pela Diretoria de Administração e Finanças, que autorizou a abertura de processo. Os serviços de fornecimento de água e esgoto são essenciais a qualquer atividade econômica.

6.3. No âmbito da RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, registramos que não cabe à Fundação Itesp, propriamente, uma escolha, já que a SABESP é a empresa pública apta a explorar o referido serviço no âmbito dos municípios que estão os GTCs e a Sede.

6.4. No que tange à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, também são relativos os poderes da Fundação Itesp, tendo em vista que os valores praticados pela contratada são uniformes e contratualmente estabelecidos.

7. Com estas considerações, conclui-se ser possível a presente contratação por inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, devendo atentar-se para o art. 55, V, da Lei 8.666/1993, que demanda a RESERVA DE RECURSOS, o que reclama registro nos autos antes da contratação.

8. Deve ser exarada nos autos a **declaração de inexigibilidade** do procedimento licitatório pelo Diretor Adjunto de Administração e Finanças, de acordo com o artigo 32, item 11, do Regulamento Geral da Fundação, e a subsequente **ratificação** pelo ilustre Diretor Executivo, nos termos do artigo 7º, item 19, do Regulamento Geral da Fundação ITESP e artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

9. Por derradeiro, declarada e ratificada a inexigibilidade de licitação, deve ser **publicada** na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993.

10. Segundo informa o GT Licitações e Contratos não foi possível a emissão da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo. Entretanto, tendo em vista que a empresa detém a exclusividade do serviço, a Fundação não poderá prescindir da contratação.



ITESPPAR202200193A



ITESPCAP202300170A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Advocacia Consultiva - DE

10.1 Tal entendimento foi adotado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do PA nº 63/2011, que poderá ser utilizado pelo Gestor Público para realizar a contratação, tendo em mira o princípio da continuidade dos serviços públicos.

11. Por fim, para prestigiar os princípios da celeridade e eficiência, sugiro à Diretoria Adjunta de Administração e Finanças, à qual se vincula o Grupo Técnico de Licitações e Contratos, que **adote este parecer como padrão na instrução da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, para o pagamento referente ao serviço de fornecimento de água e esgoto para outros GTCs, observando o seguinte:

11.1 Juntada de documentos:

a) requerimento pela área competente e o seu acolhimento pela Diretoria de Administração e Finanças, demonstrando a legitimidade do INTERESSE e NECESSIDADE da Fundação Itesp na contratação;

b) de Lei, Estatuto Social ou algum documento que comprove a exclusividade dos serviços a serem contratados, visando assim justificar a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR;

c) planilha dos valores estimados para o exercício do ano seguinte, bem como os esclarecimentos devidos de como chegou-se aos valores estimados para evidenciar a JUSTIFICATIVA DO PREÇO;

d) a RESERVA DE RECURSOS antes da contratação para atender o art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

e) Documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2 Juntada de cópia do presente parecer, observando os pontos neste registrados, nos demais processos que tratem da contratação de serviços de utilidade pública – água e esgoto, anteriormente à declaração e ratificação da inexigibilidade de licitação;

11.3 Declaração da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 /1993, do Sr. Diretor Adjunto de Administração e Finanças, segundo o art. 32, item 11 do Regulamento Geral da Fundação ITESP, e, a ratificação da referida decisão pela autoridade superior àquela que declara a inexigibilidade, cabe ao Sr. Diretor Executivo, nos termos do art. 7º, item 19 do mesmo Regulamento;

11.4 Publicação na imprensa oficial da declaração de inexigibilidade e sua ratificação, a fim de garantir-se a eficácia do instrumento.

É o parecer. À consideração Superior.



Assinado com senha por VANESSA APARECIDA DA SILVA MILAN - 22/12/2022 às 17:58:33.
Documento Nº: 60709513-7344 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60709513-7344>





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Advocacia Consultiva - DE

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

Vanessa Aparecida da Silva Milan
Supervisor
Grupo de Advocacia Consultiva - DE



Assinado com senha por VANESSA APARECIDA DA SILVA MILAN - 22/12/2022 às 17:58:33.
Documento Nº: 60709513-7344 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60709513-7344>

5



ITESPPAR202200193A



ITESPCAP202300170A



Autenticado com senha por SARA SOARES COUTINHO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 05/01/2023 às 11:27:05.
Documento Nº: 61662924-3366 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61662924-3366>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 1697

De 2 de junho de 1969

Cria o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (D.A.A.E.) e dá outras providências.-

CAPITULO I

Parte Geral

Artigo 1º - Fica criado, como entidade autárquica municipal, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (D.A.A.E.), com personalidade jurídica própria, sede e fôro na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, dispendo de autonomia Econômica-Financeira, e administrativa, -- dentro dos limites traçados na presente lei.-

Artigo 2º - O Departamento Autônomo de Água e Esgotos, exercerá sua ação em todo o Município de Araraquara, competindo-lhe com exclusividade:

- a) - estudar, projetar, executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas, as obras relativas as construções, ampliações ou remodelações do sistema de abastecimento de água potável e coleta de esgotos sanitarios;
- b) - operar, manter, conservar e explorar os serviços de água potável e esgotos sanitarios;
- c) - lançar, fiscalizar e arrecadar as contas dos serviços de água potável esgotos sanitarios e as contribuições de melhoria que incidirem sobre os imóveis beneficiados com tais serviços, especificamente ou de caráter geral;
- d) - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas de água e esgotos, compatíveis com as leis em vigor.-

Artigo 3º - O Departamento Autônomo de Água e Esgotos, será administrado por um Diretor Geral, de preferência engenheiro civil ou sanitarieta, nomeado pelo Prefeito Municipal.-

Artigo 4º - Incumbe ao Diretor representar o Departamento Autônomo de Água e Esgotos, ou promover-lhe a apresentação, em Juízo ou fora dele.-

Artigo 5º - O patrimônio inicial do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente empregados utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitarios, os quais lhe serão entregues sem quaisquer onus ou compensações pecuniárias

SGAL Araraquara 55651 8-68



ITESPCAP202300181A





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

F1 - 2 -

CAPÍTULO II
Da Receita

Artigo 6º - A classificação de preço de consumo de água e taxa de esgotos, será estabelecida por regulamento.-

Artigo 7º - Os preços, serão fixados com base no custo do serviço, nos termos da legislação municipal pertinente, para o que fica o Diretor Geral autorizado a baixá-las, através de decreto.

Artigo 8º - Serão obrigatórias, nos termos do artigo 36, do Decreto Federal nº 49794-A, de 21 de janeiro de 1961, os serviços de água e esgotos sanitários nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros públicos dotados das respectivas redes.-

Artigo 9º - Os proprietários de terrenos baldios, loteados ou não, situados em logradouros públicos, dotados, ou que vierem a ser dotados, de redes públicas de água e esgotos sanitários, desprovidas das respectivas ligações, ficarão sujeitos a ligação compulsória de tal melhoria, obrigando-se ao pagamento dos preços e taxa de contribuição dos serviços efetuados, na forma dos disposto no artigo 7º.-

Artigo 10 - É vedado ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos, conceder isenção ou redução de preços e taxas dos serviços de água e esgotos sanitários.

Artigo 11 - Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o Departamento Autônomo de Água e Esgotos, realizar operações de crédito para antecipação de receita, ou para obtenção de recursos necessários a execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgotos.-

Artigo 12 - A Receita do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, provirá dos seguintes recursos:

- a) - do produto de arrecadação de qualquer tributo e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgotos, tais como: taxa de esgotos, contribuição de melhoria, preços de água, instalação, reparos, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, ligações de água e esgotos, multas, prolongamentos de redes, expediente e outras receitas industriais e pertinentes ao Departamento;
- b) - da subvenção que lhe for anualmente consignado no orçamento da Prefeitura Municipal;
- c) - dos auxílios, subvenções e créditos especiais que lhes forem concedidos, inclusive para obras novas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, ou por organismos de cooperação internacional;
- d) - dos produtos dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;
- e) - do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornarem desnecessários a seus serviços;
- f) - do produto de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual; e
- g) - de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade lhe devam caber.-

SGAL Araraquara 33503 2-68



ITESPAP202300181A





Fl. 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
 C Ó P I A

CAPÍTULO III

Da Despesa

Artigo 13 - O quadro administrativo do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, será composto de um quadro efetivo e outro variável, como segue:

a) - Quadro Efetivo

Diretoria Executiva

- 1 - Diretor Geral, de provimento em comissão.....referência 23
- 1 - Secretário, de provimento em comissão.....referência 14
- 1 - Engenheiro.....referência 22
- 1 - 2ª Escrivão.....referência 6
- 1 - Mensageiro.....referência 1

Divisão Financeira

- 1 - Contador-Tesoureiro.....referência 16
- 2 - 1ª Escrivão.....referência 8
- 2 - 2ª Escrivão.....referência 6
- 1 - Encarregado do Pessoal.....referência 12
- 1 - Encarregado de Compras, de provimento em Comissão.....referência 12
- 3 - Caixa.....referência 8

Divisão Técnica

- 1 - Engenheiro.....referência 20
- 1 - Topógrafo.....referência 12
- 1 - 1ª Desenhista.....referência 8
- 1 - 2ª Desenhista.....referência 6
- 1 - Feitor.....referência 6
- 1 - Apontador.....referência 4
- 1 - Apropriador.....referência 5
- 1 - Mensageiro.....referência 1

Divisão de Produção

- 1 - Encarregado de Divisão.....referência 16
- 1 - Tratador Químico.....referência 12

Divisão de Redes

- 1 - Encarregado de Divisão.....referência 15

a) - Água

- 1 - Chefe de Setor.....referência 10

b) - Esgotos

- 1 - Chefe de Setor.....referência 10

Divisão de Instalações Prediais

- 1 - Encarregado de Divisão.....referência 16
- 1 - 1ª Mecanógrafo.....referência 8
- 1 - 2ª Mecanógrafo.....referência 6
- 1 - 1ª Escrivão.....referência 8
- 2 - 2ª Escrivão.....referência 6
- 2 - 3ª Escrivão.....referência 5
- 6 - Leituristas de Hidrometros.....referência 6

80AL Araraquara 3061 4-88



ITSPCAP202300181A





Fl. 4.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

b) Quadro Variável

- a) - Advogado..... referência 13
- b) - 1ª Escrivão..... referência 8
- c) - Mecânico, Eletricista, Pedreiro..... referência 7
- d) - 2ª Escrivão, Operadores de Tratamento e Aferidor de Hidrometros..... referência 6
- e) - Operadores de Tratamento, Aferidor de Hidrometro..... referência 5
- f) - Motoristas, Bombeiros, Encanadores..... referência 4
- g) - Bombeiros, Encanador..... referência 3
- h) - Bombeiros..... referência 2
- i) - Serventes, Mensageiros, Guardas, Operários..... referência 1

Artigo 14 - O pessoal variável, será admitido e dispensado na medida da necessidade dos serviços.

Artigo 15 - O quadro de pessoal do Departamento Autônomo de Água e Esgotos será regido pela legislação trabalhista e, vinculado ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e previdenciário do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Artigo 16 - A referência numérica dos cargos de pessoal do Departamento de Água e Esgotos, será a constante da Lei Municipal, pertinente.

Artigo 17,- Aos ocupantes dos cargos, de Diretor Geral e Engenheiro, será atribuída a Função Gratificada, na razão de 15% sobre seus vencimentos, quando no exercício de suas funções.

Artigo 18 - Compete a nomeação do Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, ao Prefeito Municipal.

Artigo 19 - Compete ao Diretor Geral, admitir, contratar, movimentar e dispensar servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, cujos atos deverão ser homologados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 20 - Os atuais funcionários municipais afetos ao serviço de água e esgotos sanitários, qualquer que seja sua vinculação, serão automaticamente incorporados ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos, sem prejuízo dos direitos e vantagens adquiridas.

Artigo 21 - Todo o servidor do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, que tenha sob sua responsabilidade a guarda de valores de qualquer natureza, estará sujeito a prestação de fiança, ou seguro de fidelidade funcional.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 22 - Aplicam-se ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos, naquilo que disser respeito aos bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozem e lhes caibam por lei.

Artigo 23 - Poderá o Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, depois de empossado, contratar para sua assessoria, organização ou técnicos especializados em admi-





Fl. 5.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
C Ó P I A

administração, e engenharia sanitária, existentes no país - "ad-referendum" do Prefeito Municipal.

Artigo 24 - O Departamento Autônomo de Água e Esgotos, submeterá anualmente ao Governo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, o relatório de suas atividades, a prestação de contas do exercício e a proposta orçamentária conforme o caso.

Artigo 25 - O Prefeito Municipal, expedirá atos necessários a regulamentação da presente lei, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 26 - Além das disposições desta lei, reger-se-á o Departamento Autônomo de Água e Esgotos, no que for aplicável, pela legislação municipal e leis maiores dos poderes públicos.

Artigo 27 - Os programas de ampliação, modificação e todas as providências técnicas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários, só serão executados após a aprovação pelo Prefeito Municipal.

Artigo 28 - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.423, de 1º de Dezembro de 1964 e 1.530, de 29 de junho de 1966.

Artigo 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara
Projeto de Lei nº 19/69
Processo 34/69

RGAL Araraquara 35261 8-86



ITESPAP202300181A



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.239.770/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/1975
NOME EMPRESARIAL DEPARTAMENTO AUTONOM O DE AGUA E ESGOTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAAE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 112-0 - Autarquia Municipal			
LOGRADOURO R DOMINGOS BARBIERI		NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 14.802-510	BAIRRO/DISTRITO FORTE	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **11:43:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 44.239.770/0001-67 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230105.BEEEEAC3A>)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.239.770/0001-67
Razão Social: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Endereço: R DOMINGOS BARBIERI 100 / VILA HARMONIA-FONTE /
ARARAQUARA / SP / 14802-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122601073995219652

Informação obtida em 05/01/2023 11:47:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Corregedoria Geral da Administração

[Home](#)

Institucional

- [Missão e Competência](#)
- [Departamentos e Setoriais](#)
- [Comissão de Ética](#)
- [Relatórios de Atividades](#)
- [Relatórios Correcionais](#)

[Legislação](#)

[Links](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	<input type="text" value="44.239.770/0001-67"/>
<input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/>	

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Av. Rangel Pestana, 300 - 18º andar - Sé - CEP: 01017-911 - Tel.: (11)3204-4571 (Márcio/Cristiane Marques)

Horário de Atendimento ao Público: das 9h00 às 17h00 - de Segunda-feira à Sexta-feira (exceto feriados).

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)

**SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO



Autenticado com senha por SARA SOARES COUTINHO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 05/01/2023 às 11:53:24.

Documento Nº: 61668969-4761 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61668969-4761>



ITESPCAP202300182A

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 44.239.770/0001-67

LIMPAR

Data da consulta: 05/01/2023 11:44:36

Data da última atualização: 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

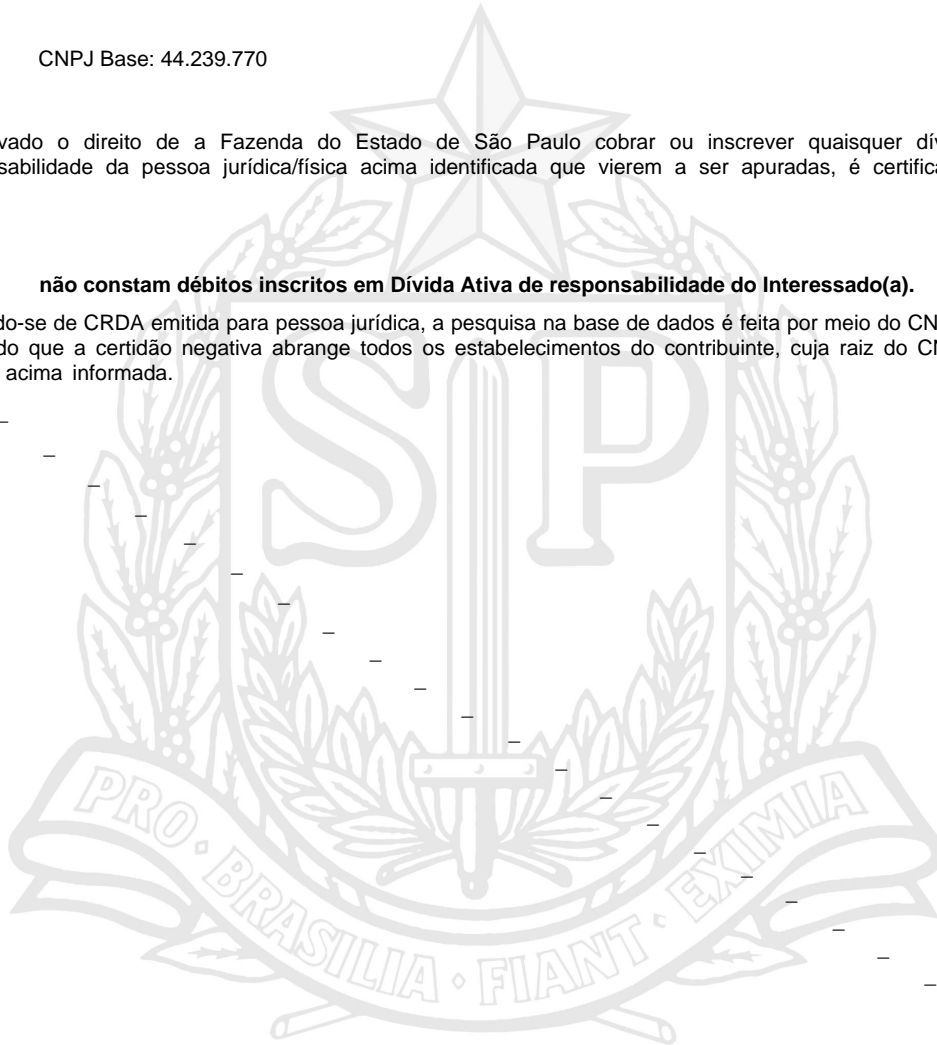
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.239.770

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 42861997 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 05/01/2023 11:48:27 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.239.770/0001-67
Certidão nº: 495792/2023
Expedição: 05/01/2023, às 11:48:13
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.239.770/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/01/2023 às 11:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.239.770/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B6.E309.0872.D057 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/01/2023, às 11h46, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 44.239.770/0001-67 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/01/2023, às 11h46.

Para conferência:
 acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
 e informe o código: **02cb56c2-d5bd-44fc-b7f8-473c1fae118c**
 ou acesse utilizando o QR Code



ITESPCAP202300182A



[Imprimir](#)

[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 44.239.770/0001-67

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 05/01/2023 às 11:46:35

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: B8B347ED.F257E654.1D13CA29.9D179DE9

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:45:40

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF Ordenar Por

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 5 de janeiro de 2023 às 11:45

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 44.239.770/0001-67

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de idoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



ITESPCAP202300182A



Governo do Estado de São Paulo
 Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
 Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Assunto: Enc. Inexigibilidade de licitação

Senhor Supervisor

Versam os presentes autos sobre a contratação de serviço de água e esgoto para o escritório regional de Araraquara, tendo o Parecer da ACJ nº336/2022 (fls. 6/ 10) favorável quanto à inexigibilidade de licitação. Em atendimento ao item 11 do Parecer da ACJ nº336/2022, foram juntadas as seguintes documentações:

- A. Solicitação do Supervisor do Grupo de Apoio a Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres, acompanhada de planilha de valores estimados, com a devida justificativa (fls. 3/ 4)
- B. Lei de Criação do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA** e a documentação de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 11/15)
- C. Planilha de valores estimados (fls. 2)
- D. Documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista (fls. 16/26)

Com relação ao item 11.1 alínea “D”, esclarecemos que será a reserva de recursos será realizada após a abertura do orçamento de 2023.

Ante o exposto, encaminhamos a Vossa Senhoria os presentes autos com sugestão de remessa à Diretoria Adjunta de Administração e Finanças para declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA; CNPJ: 44.239.770/0001-67**, nos termos do caput do Artigo 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como o envio do processo ao senhor Diretor Executivo, visando a competente **RATIFICAÇÃO** desta Inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93 c/c o Artigo 26 da Lei estadual nº 6.544/89.

Após retornem os autos ao **GT de Licitações e Contratos**, para que seja providenciada a publicação da Ratificação no DOE.

São Paulo, 05 de janeiro de 2023.

Classif. documental

004.01.05.005



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Sara Soares Coutinho
Analista de Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: DAAF
Assunto: Ratificação de Inexigibilidade

Sr. Diretor;

Encaminhamos a Vossa Senhoria os presentes autos para declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA; CNPJ: 44.239.770/0001-67**, nos termos do caput do Artigo 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como o envio do processo ao senhor Diretor Executivo, visando a competente **RATIFICAÇÃO** desta Inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93 c/c o Artigo 26 da Lei estadual nº 6.544/89.

Após retornem os autos ao **GT de Licitações e Contratos**, para que seja providenciada a publicação da Ratificação no DOE.

São Paulo, 05 de janeiro de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO -
DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00672

1 – Constatada a inviabilidade de competição, visto que tão somente o **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA; CNPJ: 44.239.770/0001-67** fornece serviço de água e esgoto para o município de Araraquara, objeto deste processo, com base no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer da ACJ nº 336/2022, ficando plenamente fundamentada a contratação por inexigibilidade de licitação.

2 – Em face dos elementos constantes dos autos e com fulcro no artigo 33, item 1 do Regulamento Geral da Fundação ITESP, no Parecer ACJ nº 336/2022 e, ainda, no uso da competência constante dos artigos 1º e 5º do Decreto Estadual nº 31.138/90 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 37.410/93, declaro **inexigível DE LICITAÇÃO** a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica no valor total estimado de **R\$ 2.288,88 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3 - Declaro, outrossim, dispensada a prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, encaminhamos os presentes autos ao Sr. Diretor Executivo da Fundação ITESP, para **RATIFICAÇÃO**

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

Michel Cruz
Diretor Adjunto
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Classif. documental

004.01.05.005



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Executiva

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO -
DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Trata o presente expediente da contratação de serviço de água e esgoto para o escritório regional de Araraquara.

Conforme manifestação de fls. 30/31 da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças, unidade interna competente quanto à matéria, resta-se fundamentada a contratação por **inexigibilidade** de licitação, considerando que somente a empresa DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA (DAEE) fornece serviço de água e esgoto ao referido município.

Ademais, esta Diretoria Executiva **RATIFICA** a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA (DAEE) (CNPJ: 44.239.770/0001-67), no valor total estimado de **R\$ 2.288,88 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do caput do artigo 25 da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89.

Desta feita, **restitua-se à Diretoria Adjunta de Administração e Finanças** para prosseguimento.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

Diogo Telles
Diretor Executivo
Gabinete da Diretoria Executiva - DE

Classif. documental

004.01.05.005





FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"

Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Termo de Desentranhamento

Documento: ITESP-DES-2023/01810 1º Volume

Responsável: Michel Cruz

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento ITESP-PRC-2022/00672-V01 a folha 33 correspondente ao documento ITESP-DES-2023/01810-A.

Motivo: Documento duplicado.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

Michel Cruz
Diretor Adjunto
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA



Classif. documental | 004.01.05.005



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: GT Licitações - Sara
Assunto: Continuidade

a/c Sara;

Após ratificação, encaminho os autos para demais providências;

At.te;

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA



ITESPDES202302244A

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Ficha de integração SIAFEM

Unidade Gestora: 171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

Gestão: 17047

Código Único: 2023018553-1

Objeto do processo: Fornecimento de água e esgoto - DAEE

Tipo de licitação: 6 - INEXIGIVEL

ID:

Ata de Registro de Preço: () Sim (X) Não

Convênio: () Sim (X) Não

Finalidade do Processo: Utilidade Pública

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Sara Soares Coutinho
Analista de Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA



Classif. documental

004.01.05.005



Extrato do Contrato
Número do Processo: SFP-PRC-2022-30109-V01
OES NC Nº 495/2022
Parecer Jurídico Referencial CUISEFAZ nº 03/2021 de 14/05/2021
Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Coordenadoria de Administração
Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos
Centro de Apoio à Gestão de Contratos
Extrato de Termo de Aposilia
Aposiliação nº 03 ao Termo de Contrato DA nº 08/2019

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOSTER...
MOS DO INCSO II - ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993
Contratante(s): 200105 - ESCOLA DE GOVERNO - EGGSP - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00022 e 2023NE00098
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ITEP-PRC-2021/00594
CONTRATO ITEP Nº 05/2023
Contratante: FUNDAÇÃO ITEP
Contratada: BRASILEXSE COMPANHIA DE SEGUROS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ITEP-PRC-2022/00629
CONTRATO ITEP Nº 02/2023
Contratante: FUNDAÇÃO ITEP
Contratada: M. F. GÁS E ÁGUA LTDA - ME.
CNPJ: 11.418.060/0001-45
Objeto: Fornecedor de cinco (cinco) toneladas de água mineral de 20 (vinte) litros.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO ITEP Nº 2022/00800
Contratante: Fundação ITEP
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301956 - Fundamento Legal: Inelegibilidade de licitação - artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de prestação de serviços para curso de servidores no curso de Gestão de Pessoas para os Centros Administrativos. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: ORLZ CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Inscrição no CNPJ/ME nº 21.545.863/0001-14.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301886 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação por ratificação - artigo 24, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços de Certificação Digital e CPF 43. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301711 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO - ELÉTRICA BAXIA-TENSÃO, REDE ELÉTRICA. Contratante: Coordenadoria de Defesa Agropecuária. CNPJ nº 46.384.400/0021-92.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301563 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE ELEMENTO DIVISOR, REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA. Contratante: Coordenadoria de Defesa Agropecuária. CNPJ nº 46.384.400/0021-92.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301499 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de reparo na fachada do prédio principal CDA/CATI. Contratante: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral. CNPJ nº 46.384.400/0021-92.

EXTRATO DE EMPENHO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ITEP
CONTRATADA: CIA JANGURI E ENERGIA
CNPJ: 83.829.12/0001-69
OBJETO: Fornecedor de serviço de utilidade pública de energia elétrica para o escritório regional de Iaras.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301956 - Fundamento Legal: Inelegibilidade de licitação - artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de prestação de serviços para curso de servidores no curso de Gestão de Pessoas para os Centros Administrativos. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: ORLZ CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Inscrição no CNPJ/ME nº 21.545.863/0001-14.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301886 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação por ratificação - artigo 24, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços de Certificação Digital e CPF 43. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301711 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO - ELÉTRICA BAXIA-TENSÃO, REDE ELÉTRICA. Contratante: Coordenadoria de Defesa Agropecuária. CNPJ nº 46.384.400/0021-92.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301563 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE ELEMENTO DIVISOR, REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA. Contratante: Coordenadoria de Defesa Agropecuária. CNPJ nº 46.384.400/0021-92.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301499 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de reparo na fachada do prédio principal CDA/CATI. Contratante: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral. CNPJ nº 46.384.400/0021-92.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301393 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301291 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301193 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301093 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301093 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301093 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301093 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301093 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301093 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301093 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301093 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301093 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SAA Nº 202301093 - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Inscrição no CNPJ/ME nº 62.577.929/0001-35.



documento assinado digitalmente

Autenticado com senha por SARA SOARES COUTINHO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 16/02/2023 às 09:07:44.

Documento Nº: 65352927-6678 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65352927-6678

Autenticado com senha por SARA SOARES COUTINHO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 16/02/2023 às 09:07:44.





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Assunto: Enc. Autorização de despesa e empenho

Senhor Supervisor

Encaminhamos a Vossa Senhoria os presentes autos com sugestão de remessa à Gerência Administrativa para envio à **Diretoria Adjunta de Administração e Finanças**, solicitando **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA** e seu posterior **EMPENHAMENTO** no valor total estimado de **R\$ 2.288,88 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** em favor do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA; CNPJ: 44.239.770/0001-67, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 190,74 (cento e noventa reais e setenta e quatro centavos)**, objetivando a contratação de serviço de água e esgoto para o escritório regional de Araraquara

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

Sara Soares Coutinho
Analista de Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: DAAF

Assunto: Autorização de despesa e empenho

Sr. Diretor Adjunto;

Encaminhamos a Vossa Senhoria os presentes autos solicitando **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA** e seu posterior **EMPENHAMENTO** no valor total estimado de **R\$ 2.288,88 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** em favor do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA; CNPJ: 44.239.770/0001-67, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 190,74 (cento e noventa reais e setenta e quatro centavos)**, objetivando a contratação de serviço de água e esgoto para o escritório regional de Araraquara.

At.te;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO -
DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00672

Nos termos do art. 32, item 06, do Regulamento Geral da Fundação ITESP e do artigo 14 inciso I do Decreto Estadual nº 233/70, **AUTORIZO A DESPESA** e seu posterior **EMPENHAMENTO** no valor total estimado de **R\$2.288,88 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** em favor do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA; CNPJ: 44.239.770/0001-67**, correspondendo ao **valor mensal estimado de R\$ 190,74 (cento e noventa reais e setenta e quatro centavos)**, objetivando a contratação de serviço de água e esgoto para o escritório regional de Araraquara.

Encaminhe-se a **Gerência Financeira e Orçamentária** para emissão do respectivo empenho. Após, em trâmite direto, ao Grupo de Apoio à Gestão de Convênios Contratos e Congêneres da Gerência Administrativa para acompanhamento

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

FELIPE CARMONA CANTERA
Diretor Adjunto
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp
Assunto: Solicitação de Empenhamento

Sr. Supervisor,

Rogo pelo empenhamento do expediente conforme autorização de despesa juntada em folha fl. 39. A cota mensal de empenhamento é de R\$ 190,74.

Cordialmente,

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA



Classif. documental

004.01.05.005





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00198

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	28/02/2023

CNPJ/CPF/UG	44239770-0001/67 - DAAE ARARAQUARA DEPART. AUT.DE AGUA E ESGOTO		
Credor	DAAE ARARAQUARA DEPART. AUT.DE AGUA E ESGOTO		
Endereço	RUA DOMINGOS BARBIERI, 100		
Cidade	ARARAQUARA	UF	SP
		CEP	14802-510

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	012.004.0181

No Processo	20230185531	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P?BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.288,88 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
-----------------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
02	381,48
03	190,74
04	190,74
05	190,74
06	190,74
07	190,74
08	190,74
09	190,74
10	190,74
11	190,74
12	190,74

Item: 001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	2.288,88
Descrição: EMPENHO ESTIMATIVO PARADESPESAS COM SERVIÇO DEFORNECIMENTO DE ÁGUA EESGOTO - DAAE ARARAQUARA								





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.288,88
Local de Entrega	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARARAQUARA
Data de Entrega	28/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA
Assunto: Devolução pós respectivas subscrição do empenho

Ao Grupo de Apoio à Gestão de Convênios Contratos e Congêneres -DA,

Após conclusão das subscrições do respectivo empenho, retornamos os presentes autos para prosseguimento.

Respeitosamente,

São Paulo, 01 de março de 2023.

Aelio Douglas Lima
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Despacho

Interessado: GT DE CONTABILIDADE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO -
DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Ao GT de Contabilidade,

Encaminhamos os presentes autos a Vossas Senhorias, atendendo à solicitação do Sr. Gerente Financeiro, através de e-mail de 28/03/2023, referente à Reforma Administrativa.

São Paulo, 31 de março de 2023.

Luiz Carlos Cavalcante
Técnico em Gestão Organizacional R4
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00428

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	13/04/2023

CNPJ/CPF/UG	44239770-0001/67 - DAAE ARARAQUARA DEPART. AUT.DE AGUA E ESGOTO		
Credor	DAAE ARARAQUARA DEPART. AUT.DE AGUA E ESGOTO		
Endereço	RUA DOMINGOS BARBIERI, 100		
Cidade	ARARAQUARA	UF	SP
		CEP	14802-510

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	012.004.0181

No Processo	20230185531	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P?BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.	2023NE00198	Nº Contrato	
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.923,92 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
-----------------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
04	398,00
05	190,74
06	190,74
07	190,74
08	190,74
09	190,74
10	190,74
11	190,74
12	190,74

Item: 001	Unidade de Medida AGUA	Quantidade 0000	Preço Unitário 0,00	Preço Total 1.923,92
Descrição: ANULACAO DE 2023NE00198 PARA TRANSFERENCIA DE UG				





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.923,92
Local de Entrega	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARARAQUARA
Data de Entrega	28/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	16462309814 KLEBER SEABRA CARDOSO - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Contabilidade - DA

Despacho

Interessado: Gerência Administrativa-DA,
Assunto: Trâmite para apostilamento - URGENTE

Sra. Gerente Administrativa

Tendo em vista o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023 ; o Decreto nº 67.477, de 10 de fevereiro de 2023, e Portaria SO, de 13-02-2023 que trata da Reforma Administrativa encaminho o expediente que já teve seus saldos orçamentários anulados para que seja possível o refazimento dos referidos saldos na nova Unidade Orçamentária / Unidade Gestora Executora. A saber: 13041 / 131101 respectivamente.

Encaminho para vossa análise para garantir conformidade do expediente frente às eventuais necessidades de aditamento / apostilamento ou outro direcionamento que se fizer obrigatório.

Cordialmente,

São Paulo, 24 de abril de 2023.

Israel Miguel da Silva
Analista de Gestão Organizacional II C
Grupo de Contabilidade - DA

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Executiva

Apostila

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Face o Decreto nº 67.345, de 1º de janeiro de 2023; o Decreto nº 67.477, de 10 de fevereiro de 2023, e Portaria SO-04 de 13/02/2023 da Secretaria do Orçamento, que dispõe sobre a alteração na classificação institucional da Secretaria da Secretaria de Agricultura e Abastecimento nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, no artigo 1º que aponta essa classificação:

“Artigo 1º - A classificação institucional da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, passa a vigorar com a seguinte codificação:

13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

13001 130010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

13041 131101 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO “JOSÉ GOMES DA SILVA” – ITESP

131101 Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP

Autorizo a aplicação deste apostilamento em todos os processos em curso nesta Fundação Itesp;

Modificação:

Unidade Orçamentária 171201 “para” 131101 e “de” Unidade Gestora Executora 17047 “para” 13041 , com efeitos a partir de 03/04/2023.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

Classif. documental	003.03.01.008
---------------------	---------------



Assinado com senha por REGINALDO ROQUE - 02/05/2023 às 10:26:30 e GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA - 02/05/2023 às 10:44:32.
Documento Nº: 71907280-2925 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71907280-2925>



ITESPINF202300003A

SIGA



ITESPAP202305573A



Autenticado com senha por SIMONE APARECIDA PEDRO RABELO - Gerente / GA-DA - 08/05/2023 às 15:37:55.
Documento Nº: 72541154-832 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72541154-832>

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Executiva

Guilherme Piai
Diretor Executivo
Diretoria Executiva

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA



Assinado com senha por REGINALDO ROQUE - 02/05/2023 às 10:26:30 e GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA - 02/05/2023 às 10:44:32.
Documento Nº: 71907280-2925 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71907280-2925>



ITESPINF202300003A



ITESPAP202305573A



Autenticado com senha por SIMONE APARECIDA PEDRO RABELO - Gerente / GA-DA - 08/05/2023 às 15:37:55.
Documento Nº: 72541154-832 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72541154-832>



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO -
DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA-
encaminha

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00672

À Gerência Financeira e Orçamentária

Acostado aos autos o Apostilamento quanto à Reforma Administrativa da Unidade Orçamentária da Fundação ITESP (Secretaria da Justiça para Secretaria da Agricultura e Abastecimento), tendo em vista o Decreto nº 67.345 de 1º de janeiro de 2023 o Decreto nº 67.477, de 10 de fevereiro de 2023 e Portaria SO, de 13-02-2023 e Parecer A.C.J nº 096/2023, encaminhe-se para providências.

Atenciosamente

São Paulo, 08 de maio de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Ficha de integração SIAFEM

Unidade Gestora: 131101 - Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - ITESP

Gestão: 13041

Código Único: 2023059902-7

Objeto do processo: Fornecimento de água e esgoto - DAEE

Tipo de licitação: 6 - INEXIGIVEL

ID:

Ata de Registro de Preço: () Sim (X) Não

Convênio: () Sim (X) Não

Finalidade do Processo: Fornecimento de água e esgoto - DAEE (ITESP-PRC-2022/00672)

São Paulo, 16 de maio de 2023.

Aelio Douglas Lima
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Orçamento e Custos - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00018

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	16/05/2023

CNPJ/CPF/UG	44239770-0001/67 - DAAE ARARAQUARA DEPART. AUT.DE AGUA E ESGOTO		
Credor	DAAE ARARAQUARA DEPART. AUT.DE AGUA E ESGOTO		
Endereço	RUA DOMINGOS BARBIERI, 100		
Cidade	ARARAQUARA	UF	SP
		CEP	14802-510

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	012.004.0181

No Processo	20230599027	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P?BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.923,92 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
-----------------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
05	588,74
06	190,74
07	190,74
08	190,74
09	190,74
10	190,74
11	190,74
12	190,74

Item: 001	Unidade de Medida AGUA	Quantidade 0000	Preço Unitário 0,00	Preço Total 1.923,92
Descrição: EMPENHO ESTIMATIVO PARADESPESAS COM SERVIÇO DEFORNECIMENTO DE água EESGOTO - DAAE ARARAQUARA.(ITESP-PRC-2022/00672)				





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.923,92
Local de Entrega	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARARAQUARA
Data de Entrega	16/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA ζ ÁGUA E ESGOTO -
DAAE ζ DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA;
FUNDAÇÃO ITESP;

Após emissão da nota de empenho, retorne os presentes autos a Gerência Administrativa para prosseguimento.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

TERMO DE MUDANÇA DE SISTEMAS

O documento **ITESP-PRC-2022/00672** terá sua continuidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI com o Processo 163.00000034/2023-54.

O referido documento e este Termo devem ser capturados no sistema SEI.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

Luiz Carlos Cavalcante
Técnico em Gestão Organizacional R4
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

